

9/5/07

Alcete Correia

Exmo. Senhor
Presidente da
Assembleia da República
Dr. Jaime Gama

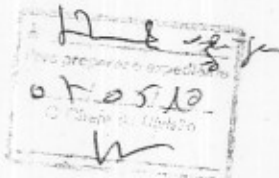
REQUERIMENTO N.º 1378 /X (2ª) - AC

Assunto: Data de Abertura da Extensão de Saúde da Barra no Município de Ílhavo

Apresentado por: Jorge Tadeu Franco Morgado (PSD)

Encontra-se concluída desde 7 Março do ano passado, a nova Extensão de Saúde da Praia da Barra do Centro de Saúde de Ílhavo. Esta Extensão de Saúde custou cerca de 370 855 Euros, possuindo uma área total de cerca 385 m².

A construção deste importante equipamento resulta da assinatura de um Contrato Programa entre a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) e a Administração Regional de Saúde do Centro (ARS-C) em 28 de Fevereiro de 2005, tendo sido o mesmo homologado pela Sr.ª Secretária de Estado da Saúde em 1 de Março desse ano.



Nesse Contrato Programa, a ARS-C comprometeu-se a financiar parte da obra (40% do custo total do edifício polivalente) e a apetrechar a mesma com o equipamento necessário ao funcionamento da Extensão de Saúde.

Após a conclusão da obra foi referenciado pela ARS-C, de acordo com o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, uma “nova questão ligada a uma lista de 1500 utentes [imprescindível para a activação da Extensão de Saúde]”. Atitude incompreensível, visto que tal exigência, caso não seja ultrapassada, implica que a Administração Central prefere manter encerrado e desaproveitado um investimento já realizado (e devidamente aprovado), num valor total de mais de 370 mil Euros.

Este facto, levou 1227 cidadãos residentes na Praia da Barra a assinarem uma declaração (abaixo-assinado), assumindo o compromisso de procederem à sua “inscrição na Extensão de Saúde da Barra, como utentes dos Serviços Públicos de Saúde e acto imediato à sua activação, [solicitando ainda que esta activação] ocorra com a maior brevidade possível”. Este ofício foi recepcionado pela ARS-C a 2 de Janeiro deste ano.

Acresce a este facto, a elevada existência de segundas habitações na Praia da Barra, o que leva a população residente nesta localidade, a aumentar, durante a época estival, para valores na ordem dos 12 000 habitantes (estimativa CMI).

A administração Central do Estado, assim como o seu Governo, encontram-se obrigados ao princípio da Boa Fé na sua relação com os cidadãos e com a Administração Local. Existe por isso um “dever jurídico-funcional de adoptar comportamentos consequentes e não contraditórios, definidos em função dos objectivos a alcançar em cada actuação” [*in* Código do Procedimento Administrativo Anotado, (1998), 3.^a Edição, Diogo Freitas do Amaral e outros].

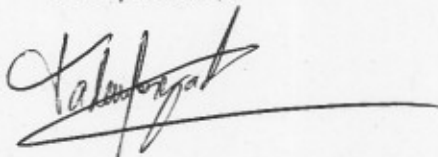
Nesse sentido, tendo em atenção o anteriormente exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministro da Saúde as seguintes informações:

1- Em que data será activada a nova Extensão de Saúde da Barra do Centro de Saúde de Ílhavo, colocando-a assim ao serviço da população, dando prossecução ao disposto no Contrato Programa assinado entre a CMI e a ARS-C?

2- Pretendem a ARS-C e o Ministério da Saúde honrar o compromisso, assumido no supra citado Contrato Programa, de pagamento de 40% do valor total do edifício à CMI, conforme resulta das suas clausulas 2.^a e 6.^a, no valor total de 148 342 Euros?

Palácio de São Bento, 4 de Maio de 2007

O Deputado,



Jorge Tadeu Franco Morgado